

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 1398 DE 06/02/2004

DECRETO Nº 11.339/04
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.354.100,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2.003 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.354.100,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cem Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0412728.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-449051	Obras e Instalações	1.338.000,00

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	16.100,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-2781218.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339030	Material de Consumo	16.100,00

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1084313.2011	Confissão de Dívidas INSS, PASEP, FGTS e IPSM	

D 11.339/04

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10-469071

Principal da Dívida Contratual Resgatado

1.338.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de fevereiro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos